



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.991/2025

Em 17 de Fevereiro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM
RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
UM ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Artesão, 20 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 1.838,50 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor são as que constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O Contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couberem ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de fevereiro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos este projeto para contratação emergencial de profissional, de excepcional interesse público, para atender suas funções junto as Oficinas Terapêuticas da Secretaria de Saúde, para que o Município tenha os requisitos mínimos para continuar recebendo os recursos do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

O Município faz parte da estratégia de atenção básica NAAB e possui duas Oficinas Terapêuticas habilitadas e assim necessita de profissionais para trabalhar a saúde preventiva que abrange os aspectos mental, emocional e físico.

Sendo a contratação desta profissional fundamental para completar o quadro das Oficinas terapêuticas, sendo importante para o tratamento da população no que diz respeito à saúde mental além de vivência de grupos. Esclarecemos também que o período de contratação do referido projeto será de 10 meses, prorrogáveis por igual período, para que possa ser assegurado o atendimento à população durante o ano de 2025.

Ressaltamos que a contratação deverá observar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência e com isso, cumprirmos as metas estabelecidas pelos respectivos Projetos e Programas, prestando contas dos recursos recebidos e ações desenvolvidas.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I

Função: ARTESÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver oficinas terapêuticas com os usuários de saúde mental desenvolvendo as atividades de artesanato, oficinas de pintura em tecido e em tela, fuxico, biscuit, decoupage em lata, caixa, confecção de bijuterias, tingimento, corte e costura entre outras, no Núcleo de Atenção Básica (NAAB) – Saúde Mental do Município.
- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução).
- Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina.
- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico.
- Controle de materiais e ferramentas;
- Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de material, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização).
- Participar de equipes interdisciplinares e multidisciplinares.
- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais.
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação: Ensino Médio Completo e Comprovação de Registro ou de Técnica Artesanal através de Carteira de Artesão.